CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Praça Minas Gerais nº89 Centro • Mariana/MG • CEP: 35.420-096.
www.camaradamariana.mg.gov.br • 31 3557-6200

INDICAÇÃO N.º 1275/2026

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
Protocolo sob nº 1275
EM 31 / 07/26 / 8:00
Julia Caldeira

Exmo. Sr.
Vereador Ediraldo Arlindo de Freitas Ramos
DD. Presidente da Câmara Municipal de Mariana.

O Vereador que esta subscreve requer que, após tramitação regimental, seja encaminhada ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal, a seguinte Indicação:

Req 91/26
Decreto 295 - 30/1/26

Que sejam intensificados os serviços preventivos de poda e manejo da arborização urbana em todo o município de Mariana/MG, especialmente nas proximidades de escolas, unidades de saúde, praças, vias públicas e demais locais de grande circulação de pessoas, bem como adotadas as medidas necessárias para minimizar os impactos ocasionados pelo período chuvoso e pelos eventos climáticos extremos associados ao fenômeno El Niño.

Justificativa:

A presente Indicação decorre da necessidade de fortalecer as ações preventivas do Município voltadas à segurança da população e à preservação da infraestrutura urbana diante da possibilidade de ocorrência de chuvas intensas, ventos fortes e demais eventos climáticos extremos associados ao fenômeno El Niño, os quais podem potencializar riscos relacionados à arborização urbana.

Em diversas ocasiões, o Município de Mariana enfrentou transtornos ocasionados pela queda de galhos e árvores, interrupção do tráfego em vias públicas e danos causados às redes de infraestrutura urbana em razão das condições climáticas adversas. Tais situações evidenciam a importância da adoção de medidas preventivas permanentes, capazes de reduzir

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 24 / 08 / 2026
Presidente Secretário

significativamente os riscos de acidentes, prejuízos materiais e ameaças à integridade física da população.

O fenômeno El Niño possui potencial para alterar significativamente os padrões climáticos, favorecendo a ocorrência de eventos meteorológicos mais intensos em determinadas regiões do país. Nesse contexto, torna-se imprescindível que o Poder Público Municipal adote medidas preventivas e planejadas para mitigar os possíveis impactos decorrentes do aumento do volume de chuvas e da intensidade dos ventos, especialmente em áreas urbanas com grande concentração de pessoas e equipamentos públicos.

A poda preventiva das árvores constitui importante instrumento de proteção da coletividade, permitindo a identificação e a correção antecipada de situações que possam comprometer a segurança dos cidadãos. Galhos excessivamente grandes, secos, comprometidos estruturalmente ou inclinados representam potencial risco de queda durante períodos de fortes chuvas e ventos, sobretudo quando localizados próximos a residências, escolas, unidades de saúde, redes elétricas e locais de grande circulação de pessoas.

Ressalta-se que a adequada manutenção da arborização urbana não apenas contribui para a segurança da população, como também favorece a preservação ambiental e a valorização dos espaços públicos, devendo ser realizada de forma planejada e periódica pelos órgãos competentes, observando-se critérios técnicos que garantam o equilíbrio entre a conservação das espécies vegetais e a proteção da coletividade.

Além disso, a atuação preventiva do Poder Público mostra-se significativamente mais eficiente do que as intervenções realizadas em caráter emergencial após a ocorrência de acidentes, permitindo melhor planejamento das ações municipais e reduzindo os prejuízos materiais e os transtornos ocasionados à população.

Diante disso, torna-se necessária a intensificação dos serviços preventivos de poda e manejo da arborização urbana em todo o município, acompanhada da

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
Em 24 / 08 / 2026

Presidente Secretário

realização de vistorias técnicas periódicas nos locais historicamente mais suscetíveis à ocorrência de quedas de galhos e árvores, priorizando-se as áreas de maior circulação de pessoas e aquelas que apresentem potencial risco à segurança pública.

Assim, espera-se o aval dos demais pares desta Casa e a pronta aquiescência por parte do Poder Executivo.

Mariana, 29 de julho de 2026.

Pedro Henrique da Paixão Sousa
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
Em 24 / 08 / 2026
Presidente Secretário